

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309/2024

Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Luís Carlos Cobacho Presutto e dá outras providências.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Luís Carlos Cobacho Presutto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales, reconhecidamente na área da segurança pública e pelas inúmeras realizações em prol da comunidade jalesense.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 09 de dezembro de 2024.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 310/2024

Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Nilto Tatto e dá outras providências.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Nilto Tatto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales, reconhecidamente na destinação de recursos para investimentos em diferentes frentes e por

representar os interesses de nossa cidade na Câmara Federal e em todas as instâncias do Governo em Brasília.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 09 de dezembro de 2024.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Institui e regulamenta o processo legislativo eletrônico, bem como dispõe sobre o controle eletrônico das sessões plenárias na Câmara Municipal de Jales e dá outras providências.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o processo legislativo eletrônico na Câmara Municipal de Jales, o qual - juntamente com o controle eletrônico das sessões plenárias - são disciplinados por esta Resolução.

Parágrafo único. O uso de meio eletrônico na tramitação de processos e proposições legislativas, comunicação de atos e transmissão de peças processuais consistentes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, na Lei Orgânica do Município de Jales e normas afetas ao processo legislativo será admitido nos termos desta Resolução.

Art. 2º Para o disposto nesta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

I - documento: unidade de registro de informações, independente do formato, do suporte ou da natureza;

II - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato digital: documento criado originalmente em meio eletrônico; ou

b) documento digitalizado: documento obtido a partir